



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO
CAPITAL DA HOSPITALIDADE



LEI MUNICIPAL Nº 7.380, DE 02 DE AGOSTO DE 2011.

VEREADORA SANDRA CITOLIN PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu, na qualidade de seu Presidente, de acordo com o § 5º, do Art. 35, da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

EMENTA: Dispõe sobre a inclusão no Calendário Oficial de Eventos e Comemorações no Município de Carazinho a "SEMANA MUNICIPAL DE ANTIDROGAS" e dá outras providências.

AUTOR: Vereador Erlei Vieira

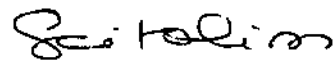
Art. 1.º - Fica incluído no calendário de eventos e comemorações oficiais do Município de Carazinho a "SEMANA MUNICIPAL ANTIDROGAS", a qual será comemorada, anualmente, entre os dias 19 a 26 de junho.

Art. 2.º - Durante a "Semana Municipal Antidrogas" poderão ser promovidas palestras diversas e outras atividades com o apoio de instituições que desejem aderir ao programa abordando temas preventivos e educativos.

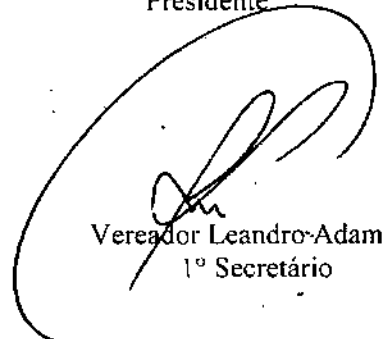
Art. 3.º - Passa a semana entre os dias 19 a 26 junho fazer parte do calendário oficial do município.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões Antônio Libório Berwig, em 02 de agosto de 2011.


Vereadora Sandra Citolin
Presidente

Registre-se e Publique – se:


Vereador Leandro Adams
1º Secretário